



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 4/2026 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 1.217, de 2025, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.312, de 1º de setembro de 2025, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 15.347, de 6 de fevereiro de 2026.

Encaminho, em anexo, autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Hall/mpv25-1312

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 06/02/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5651920516>

